

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Reunião em sessão de
~~22~~ Sessão Ordinária de
29/06/2010

Secretário

J.P.
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Decreto legislativo N.º 009/2010-1

DATA DA ENTRADA: 24/06/2010

AUTOR: Antonio Marcos Carvalho de Brito

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito
"Barão de Piratininga" ao Senhor Jarbas de Moraes.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 29/06/2010

J.P.
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.: _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 00009/2010-L, DE 24 DE JUNHO DE 2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

BIOGRAFIA DE JARBAS DE MORAES

Jarbas de Moraes, são-roquense de berço, nasceu em 8 de maio de 1926. Primogênito de Paulino Augusto de Moraes e Hercília de Moraes, Jarbas cresceu entre o carinho de sua família e as brincadeiras com os irmãos caçulas: Milton, Osvaldo e Maria Ivete. No Grupo Escolar Bernardino de Campos, Jarbas aprendeu as primeiras letras, permanecendo ali até a 4ª Série. Ao completar o Ensino Primário, passou a trabalhar em um escritório de negócios, iniciando ali sua carreira profissional como escriturário. Com parcimônia e destreza, Jarbas fez de suas oportunidades realizações de sucesso. Aos 30 anos de idade, abriu na Praça da Matriz seu primeiro negócio: a Casa do Vinho de São Roque. Logo a seguir fundou também a Loja de Móveis Marajoara, firmando assim seu nome entre os grandes comerciantes locais.

Aos vinte anos Jarbas conheceu e se apaixonou por Gessi Zuppardo, amor primaveril que desenvolveu-se na união de laços em 18 de Junho de 1949. Após 61 anos Jarbas e Gessi permanecem juntos, provando a todos a força inabalável do verdadeiro amor. Gessi, esposa fiel, amiga e companheira, lhe deu um único filho: Carlos Henrique de Moraes, casado com a Senhora Cinira Andrade, hoje um médico bem-sucedido e filho dedicado.

Em 1964, Jarbas estreou no cenário político de São Roque como candidato a Vice-Prefeito, elegendo-se através do Voto Direto. Foi Vice-Prefeito da Administração Rino Boccato até 1968. Já conhecido entre a população citadina como um grande comerciante e cidadão de ilibado caráter,



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Jarbas fora convocado por diversos de seus pares para encabeçar um grandioso projeto: romper o domínio das forças políticas então tradicionais de São Roque através da renovação do Executivo. Sob tal mote, elegeu-se, assumindo ali o Poder Executivo de nossa cidade. Durante quatro anos Jarbas transformou radicalmente o panorama de São Roque, profissionalizando as atividades administrativas diretas e indiretas, garantindo com isso grandes feitos e obras do qual nosso povo até hoje se orgulha.

Entre suas diversas realizações podemos citar um amplo programa de recuperação e ampliação das escolas então existentes em São Roque; instalação de 1.319 bicos de luz nas zonas rural e urbana; construção do Ginásio de Esportes do Bairro do Junqueira; compra de 15 equipamentos de manutenção e terraplanagem; extensão de rede de esgoto no Bairro Bandeirantes; e a inauguração da Estação Automática de Telefonia em São Roque, evento que contou com a presença do então Ministro das Comunicações, Sr. Higino Corssetti. Esta é uma pequena referência das diversas obras e transformações trazidas à São Roque por este carismático senhor, um Prefeito que até hoje carrega consigo enorme reputação enquanto competente administrador e excelente Ser Humano.

Hoje Jarbas divide o seu tempo entre a amada esposa, suas netas Carla, Camila e Pedrinho e suas relaxantes pescarias. Relembrar seus feitos e sua trajetória permite que eternizemos através desta homenagem a gratidão e reconhecimento que devemos prestar para os grandes conterrâneos que, com o suor de seu trabalho, contribuíram para a grandeza de nossa amada cidade.

Isso Posto, ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO, por intermédio do Protocolo 05025/2010 de 24 de junho de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Decreto Legislativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 00009/2010

De 24 de junho de 2010.

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito “Barão de Piratininga” ao Senhor Jarbas de Moraes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito “Barão de Piratininga” ao Senhor **JARBAS DE MORAES**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, alusiva ao Aniversário da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
de 24 de junho de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO-CHULA
Vereador

PARECER 126/2010

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2010, de 24 de junho de 2010, que dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Jarbas de Moraes.

Pretende o Ilustre Vereador Antônio Marcos Carvalho de Brito, através do Projeto de Decreto Legislativo 09/2010, prestar homenagem ao Sr. Jarbas de Moraes, concedendo-lhe a Medalha de Mérito "Barão de Piratininga".

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

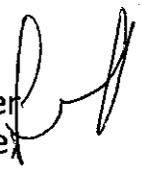
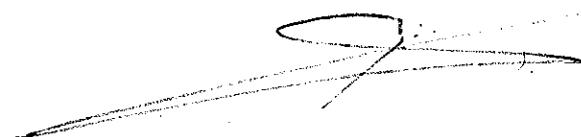
Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

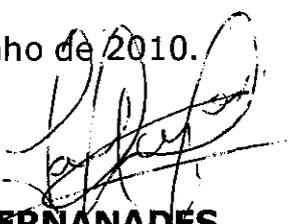
Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 28 de junho de 2010.



FABIANA MARSON FERNANDES

CONSULTORA Jurídica



GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES

ASSESSOR Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 00009/2010

De 24 de junho de 2010.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito “Barão de Piratininga” ao Senhor Jarbas de Moraes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito “Barão de Piratininga” ao Senhor **JARBAS DE MORAES**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, alusiva ao Aniversário da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
de 24 de junho de 2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO-CHULA
Vereador

PROTOCOLO Nº 05025/2010



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n° 135, 24/06/2010

Projeto de Decreto Legislativo n° 009-L, de 24/06/2010, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito.

Relator: Vereador Milton Brasil Cavalcante

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre concessão de Medalha de Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Jarbas de Moraes".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 24 de Junho de 2010.


Milton Brasil Cavalcante
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2010.

EDITAL Nº 054/2010-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária, que será realizada em 29/06/2010, após o encerramento da 22ª Sessão Ordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para deliberação dos seguintes Projetos:

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 050/2010-E** de 31/05/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências", e **Emendas**.
2. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 053/2010-E** de 10/06/2010, de autoria do Poder Executivo, que: "Institui o programa Auxílio-Aluguel no Município da Estância de São Roque e dá outras providências", **Emenda e Subemenda**.
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2010-L** de 24/06/2010, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira, que: "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem ao Senhor Roberto de Mattos".
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2010-L** de 24/06/2010, de autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, que: "Dispõe sobre a concessão de Placa Homenagem à Professora Idalina Elia Santiago Silva".
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2010-L** de 24/06/2010, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que: "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Pastor Tércio Sá Freire de Oliveira".
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2010-L** de 24/06/2010, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano, que: "Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito "Vasco Barioni" ao Senhor Roque Gabriel Rodrigues".
7. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2010-L** de 24/06/2010, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que: "Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Jarbas de Moraes".



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

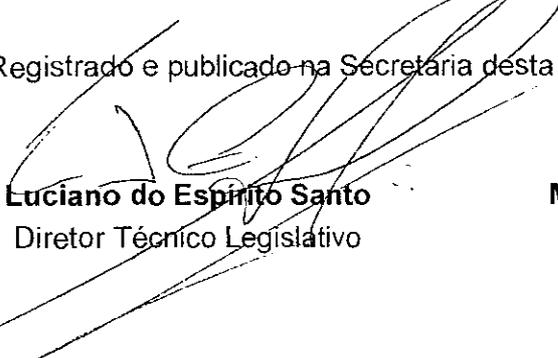
8. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2010-L** de 24/06/2010, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que: "Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito "Barão de Piratininga" ao Dr. José Maria Dias Neto".
9. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2010-L** de 24/06/2010, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que: "Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor José Fernandes Zito Garcia".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de Junho de 2010.


Antonio Marcos Carvalho de Brito

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:


Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2010-L de 24/06/2010, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito, que: "Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Jarbas de Moraes".

Vereadores	Votação do Projeto
1. Alfredo Fernandes Estrada	S
2. Antonio Marcos C. de Brito	—
3. Etelvino Nogueira	S
4. Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
5. Israel Francisco de Oliveira	S
6. João Paulo de Oliveira	S
7. Júlio Antonio Mariano	S
8. Milton Brasil Cavalcante	S
9. Rafael Marreiro de Godoy	S
10. Rodrigo Nunes de Oliveira	S
Favoráveis	09
Contrários	00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282/2010

De 29 de Junho de 2010.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2010, de 24 de Junho de 2010, de autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito-PSDB).

Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor Jarbas de Moraes.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito "Barão de Piratininga" ao Senhor **JARBAS DE MORAES**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, alusiva ao Aniversário da Cidade, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 29 de Junho de 2010.

Aprovada na 25ª Sessão Extraordinária, de 29/06/2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Diretor Técnico Legislativo

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado no jornal "O Democrata"
n.º 4.676 fls. 03 dia 02/03/2010